



Decreto Nº 100 - de 03 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.320,03 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei nº 1036, 20 de Agosto de 2024

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.320,03 (um mil, trezentos e vinte reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
13 - CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.007 - VALORIZANDO NOSSA CULTURA		
13.392.007.2.0113 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	----- R\$	1.320,03
3.3.90.30.00-1.719.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$	1.320,03
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.320,03
Total da Unidade 04	----- R\$	1.320,03
Total da Instituição 02	----- R\$	1.320,03
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.320,03

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
13 - CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.007 - VALORIZANDO NOSSA CULTURA		
13.392.007.2.0113 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	----- R\$	1.320,03
3.3.90.48.00-1.719.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	----- R\$	1.320,03
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.320,03
Total da Unidade 04	----- R\$	1.320,03
Total da Instituição 02	----- R\$	1.320,03
Total Geral Anulado	----- R\$	1.320,03

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 03 de Setembro de 2024


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

